

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
PROFESSOR P – PEDAGOGO E PROFESSOR MaPB – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL Nº 01/2018– SEGER/SEDU, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, torna pública a realização de concurso público para provimento de 1.025 vagas, que estão distribuídas por cargo/disciplina/município nos cargos de Professor P- Pedagogo e Professor B – Ensino Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 1.025 vagas que estão distribuídas por cargo/disciplina/município, constantes no Anexo I do presente Edital.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.4 Os Cargos/Disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos e o subsídio são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
- 1.5 A seleção para os cargos de que trata este edital será composta pelas seguintes fases:
 - a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- 1.6 A descrição das atribuições dos Cargos consta do Capítulo II deste Edital;
- 1.7 O quantitativo de vagas por Cargo/Disciplina/Município e os códigos de opção são os estabelecidos no Anexo I deste Edital;
- 1.8 As cidades de realização das Provas constam do Anexo II deste Edital;
- 1.9 A estimativa de correção de Prova Discursiva por disciplina e Município consta do Anexo III deste Edital;
- 1.10 O conteúdo programático consta do Anexo IV deste Edital;
- 1.11 O Cronograma de Atividades consta do Anexo V deste Edital.
- 1.12 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS

- 2.1 Os Cargos/Disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos e o subsídio, são os estabelecidos a seguir:

CARGO/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
Professor B - Arte	Diploma de Licenciatura em Artes Plásticas, Diploma de Licenciatura em Educação Artística, Diploma de Licenciatura em Artes Visuais, Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas, Diploma de Licenciatura em Música devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Artes Cênicas e Música.
Professor B - Biologia/Ciências	Diploma de Licenciatura em Biologia OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Biologia.
Professor B - Educação Física	Diploma de Licenciatura em Educação Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Educação Física.
Professor B - Filosofia	Diploma de Licenciatura em Filosofia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Filosofia.

CARGO/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
Professor B - Física	Diploma de Licenciatura em Física OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Física.
Professor B - Geografia	Diploma de licenciatura em Geografia OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Geografia.
Professor B - História	Diploma de licenciatura em História OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História OU Diploma de Licenciatura em Filosofia, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : História.
Professor B – Língua Estrangeira Espanhol	Diploma de licenciatura em Letras/ Espanhol OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação em Espanhol devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Espanhol.
Professor B - Língua Inglesa	Diploma de licenciatura em Letras/ Inglês OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação na Língua Inglesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Inglês.
Professor B - Língua Portuguesa	Diploma de licenciatura em Letras/ Português OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação em Língua Portuguesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Língua Portuguesa.
Professor B - Matemática	Diploma de licenciatura em Matemática OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Matemática.
Professor B - Química	Diploma de licenciatura em Química OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Química devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Química.
Professor B – Sociologia	Diploma de licenciatura em Sociologia OU Diploma de licenciatura em Ciências Sociais devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em : Sociologia.
Professor P - Pedagogogo	Diploma em licenciatura em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar OU diploma de licenciatura em Pedagogia nos termos do Art. 14 § 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2006, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB E 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo.

- 2.1.1 O subsídio mensal para todos os cargos será definido em função da escolaridade nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, conforme quadro a seguir:

NÍVEL / REFERÊNCIA	SUBSÍDIO INICIAL (Carga Horária: 25h) Tabela em vigor	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CH 25H)	QUALIFICAÇÃO
IV. 1	R\$ 1.982,55	R\$ 137,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE.
V. 1	R\$ 2.119,28	R\$ 137,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescida de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia.
VI.1	R\$ 2.734,57	R\$ 137,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação.
VII. 1	R\$ 3.554,92	R\$ 137,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com defesa e aprovação de tese.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR B:

Preparar e ministrar aulas; avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no respectivo campo de atuação, em conformidade com a previsão do anexo III da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações (Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério), bem como em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR P - PEDAGOGO:

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais, junto ao corpo técnico - pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino - aprendizagem envolvendo a comunidade escolar, e a família nesse acompanhamento; Desenvolver outras atividades correlatas.

2.4 JORNADA DE TRABALHO (para todos os cargos): 25 horas semanais.

2.5 REGIME DE TRABALHO (para todos os cargos): Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar no 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/DISCIPLINA

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Apresentar documentação exigida nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.

3.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

3.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

3.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, na data da posse, conforme Capítulo II deste edital.

3.8 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

- 3.9 Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011, no que tange a acumulação de cargos.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 TAXA: R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 15/01/2018 às 14h do dia 05/02/2018 (horário de Brasília)**.
- 4.4 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição é imprescindível que o candidato preencha o questionário sócio educativo.
- 4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e o questionário sócio educativo e transmitir os dados pela *Internet*.
- 4.5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do DUA - Documento Único de Arrecadação gerado no site da Fundação Carlos Chagas, no valor de **R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **06/02/2018**.
- 4.5.2.1 O DUA – Documento Único de Arrecadação, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *Internet* e do questionário sócio educativo, o qual deverá ser realizado nas agências do Bradesco, Banestes/Banesfácil, Banco do Brasil, Santander, Itaú, Bancoob/Sicoob e Caixa Econômica Federal, além de Casas Lotéricas.
- 4.5.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.5 e subitens deste Capítulo.
- 4.5.2.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA – Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o DUA – Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.
- 4.5.3 A partir de **29/01/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.5.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, **06/02/2018**.
- 4.5.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.7 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Disciplina, o Código de Município de Classificação e o Código de Opção da Cidade de realização de prova, conforme tabela constante do Anexo I e do Anexo II deste Edital, respectivamente, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.6.1 O candidato só poderá concorrer para um Cargo/Disciplina/Município.
- 4.6.2 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.7 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 7.1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Disciplina/Município.
- 4.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 4.5 deste Capítulo.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) a data em que foi efetivado o pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação;
- b) em se tratando de mesma data de pagamento, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo/Disciplina/Município e/ou de cidade de realização da Prova.
- 4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outro Cargo/Disciplina/Município ou para outros concursos públicos.

- 4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.12 A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.13 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.15.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**05/02/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.15.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.15.3 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a) deve anexar, no link de inscrição (item 4.15.1), cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 4.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.15 e subitens deste capítulo.
- 4.16.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.16.2 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.16.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.16.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.16.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.16.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16.7 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 4.16.8 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.

4.17 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.17.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pela Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei 10.410/2015, em que o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 4.17.1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.
- 4.17.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.17.2 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 15/01/2018 às 14h do dia 19/01/2018 (horário de Brasília)**, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.17.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;
 - b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
- 4.17.5 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.17.6 A partir do dia **24/01/2018** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.17.7 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o DUA para pagamento de inscrição.
- 4.17.7.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 4.17.7.2 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.17.7.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.17.7.4 Será considerado para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.17.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação no site da Fundação Carlos Chagas até o dia **05/02/2018**, e efetuar o pagamento até o dia **06/02/2018** de acordo com o subitem 4.5.2 deste Capítulo.

- 4.17.9 A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.17.10 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina/município, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 4.531, de 26 de junho de 1991 e da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações.
- 5.2 As vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, por cargo/disciplina/município, estão detalhadas no Anexo I deste Edital.
- 5.3 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.3.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 e seus subitens.
- 5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.4.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.2 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas.
- 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 15/01/2018 ao dia 05/02/2018), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/02/2018), a confecção de prova especial em Braile, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/02/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/02/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (05/02/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.3 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.4 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.4.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.4.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5.4.3 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 5.5.4.3.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 5.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

- 5.6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 5.7 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.7.2 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7.3 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 5.5 e seus subitens, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
- 5.8 No dia **19/02/2018** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 e seus subitens.
- 5.8.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.3 O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver.
- 5.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.
- 5.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado para perícia, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e Secretaria de Estado da Educação (SEDU) ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições.
- 5.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 5.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.10.
- 5.10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos do Capítulo IX deste Edital.
- 5.10.4.1 Caso o candidato tenha sido convocado para a Prova Discursiva, amparado pelo item 9.1.1 do Capítulo IX deste Edital e, na hipótese da não comprovação da condição de pessoa com deficiência, se a classificação na Prova Objetiva não corresponder aos limites constantes do item 8.2 do Capítulo VIII, o respectivo candidato será eliminado do certame.
- 5.10.5 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.10.
- 5.11 As vagas reservadas para pessoas com deficiência definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por motivo de reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.13 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Disciplina e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.14 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.
- 5.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.16 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

VI. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:

PROFESSOR B	PROVA/AVALIAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
Arte Biologia/Ciências Educação Física Filosofia	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos Básicos de	30	Classificatório e Eliminatorio	5 h

PROFESSOR B	PROVA/AVALIAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
Física Geografia História Língua Estrangeira Espanhol Língua Inglesa Língua Portuguesa Matemática Química Sociologia	Informática			
	Conhecimentos Específicos	40		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	2		
	Avaliação de Títulos		Classificatório	

PROFESSOR P - PEDAGOGO	PROVA/AVALIAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
Pedagogo	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos Básicos de Informática	30	Classificatório e Eliminatório	5 h
	Conhecimentos Específicos	40		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	2		
	Avaliação de Títulos		Classificatório	

- 6.2 Para os cargos de Professor B e P, as Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo IV deste Edital.
- 6.3 Para os cargos de Professor B e P, a Prova Discursiva ocorrerá conforme critério constante no Capítulo IX deste Edital.
- 6.4 Para os cargos de Professor B e P, a Avaliação de Títulos ocorrerá conforme critério constante no Capítulo X deste Edital.

VII. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet, com previsão de aplicação no dia **18/03/2018** no período da manhã (horário de Brasília).
- 7.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer aos domingos.
- 7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
- 7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.3.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo por e-mail até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas

(www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.

- 7.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao Cargo/Disciplina/Município e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou à cidade de realização da Prova, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 7.7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 14.17.1 deste Edital.
- 7.10.2 No caso da impossibilidade, devidamente justificada, da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.11 Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Disciplina/Município
- 7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do tempo de prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- o) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
- 7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.19.1 deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.21.1 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.22.2 Constatada a impropriedade da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.23 Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas poderá utilizar detector de metais, com a finalidade de impedir fraude.
- 7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 726 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 7.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.30 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 Para os cargos de Professor B e P, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, totalizando 70 (setenta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
- 8.2 Será considerado habilitado nas Provas Objetivas o candidato que, cumulativamente, tenha:
- 8.2.1 obtido, no mínimo, 30% de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos;
- 8.2.2 obtido, no mínimo, 30% de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.2.3 obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na soma das notas das Provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.
- 8.3 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

IX. DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1 Para os cargos de Professor B e P, a Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e período das Provas Objetivas e somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, e o quantitativo Cargo/Disciplina/Município de acordo com as tabelas constantes no Anexo III, respeitados os empates na posição.
- 9.1.1 Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, que estiverem concorrendo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, terão corrigida sua prova discursiva.
- 9.2 Para os cargos de Professor B e P, a Prova Discursiva – Estudo de Caso - constará de duas questões e versará sobre conteúdo programático do Anexo IV deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar e, na sua avaliação, serão considerados: a compreensão e o conhecimento dos temas, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade, a sequência lógica e a correção gramatical da linguagem.
- 9.3 Na Prova Discursiva – Estudo de Caso uma questão versará sobre conteúdo de Conhecimentos Pedagógicos e uma questão versará sobre conteúdo de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo IV deste Edital.
- 9.4 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 9.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.6 Será atribuída nota **zero** à questão da Prova Discursiva – Estudo de Caso que:
- a) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado, fugir ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível.
- 9.7 O espaço para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 9.8 A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 a 50 (cinquenta) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por questão. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) no somatório dos pontos das duas questões.
- 9.9 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva.
- 9.10 Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva serão excluídos do Concurso.

X. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1 Os candidatos considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo IX deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 10.2 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 10.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área	1,50	1,50

	de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,25	

- 10.4 Nesta etapa só serão considerados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 3/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

- 10.5 Os diplomas poderão ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações, só serão aceitas na versão original e se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.
- 10.6 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 10.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 10.8 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados pelos candidatos no período previsto de **19/03/2018 a 21/03/2018**, conforme Anexo V:
- em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - por meio de **SEDEX** à:
Fundação Carlos Chagas
 Coordenação de Execução de Projetos
 Ref: Títulos/SEDU – Espírito Santo
 Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
 CEP 05513-900 – São Paulo – SP
- 10.9 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) solicitar, a qualquer tempo, a apuração de sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**.
- 10.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 10.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 10.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Para os cargos de Professor B e P, a nota final dos candidatos habilitados para todas as Disciplinas será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na Prova Discursiva e acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII, IX e X deste Edital.
- 11.2 Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo V deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos VIII, IX e X, conforme o caso.
- 11.3 Para os cargos de Professor B e P, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais – sucessivamente, o candidato que:
- 11.3.1 obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- 11.3.2 obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 11.3.3 obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 11.3.4 tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 11.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:
- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por Cargo/Disciplina/Município, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- b) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por Cargo/Disciplina; caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo/Disciplina/Município, inscritos como deficientes.
- d) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo/Disciplina inscritos como deficientes.
- 11.5 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

XII. DO APROVEITAMENTO

- 12.1 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo/disciplina/município e por cargo/disciplina de acordo com a nota obtida nas provas.
- 12.2 O candidato aprovado no concurso será convocado em função das necessidades da SEDU/ES.
- 12.2.1 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do capítulo VI deste edital (candidatos que se declararam com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos neste Edital.
- 12.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro do **Anexo I** deste Edital.
- 12.4 O candidato aprovado deverá ser classificado por cargo/disciplina/município e cargo/ disciplina, de acordo com a sua opção no ato da inscrição. O aproveitamento ocorrerá da seguinte forma:
- 12.4.1 A classificação por cargo/disciplina/município prevalecerá em relação à classificação por cargo/disciplina, ou seja, os candidatos aprovados serão convocados para o município, de acordo com a necessidade da SEDU/ES. Ao atender à convocação por cargo/disciplina/município, automaticamente o candidato abdicará da sua classificação cargo/disciplina.
- 12.4.1.1 Será excluído do certame o candidato que se for convocado pela classificação do município de opção e não aceitar ser admitido em qualquer das unidades constantes deste município para a qual tenha sido convocado.
- 12.4.2 Esgotada a chamada dos candidatos aprovados na forma do Anexo I e ainda havendo candidatos habilitados e vagas não ocupadas, a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) poderá realizar chamada geral utilizando a classificação por cargo/disciplina em atendimento ao total de vagas quantificadas neste Edital.
- 12.4.2.1 O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para município diferente daquele em que se inscreveu desde que exista vaga nesse município e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) utilizará a ordem de classificação por cargo/disciplina para a convocação.

XIII. DOS RECURSOS

- 13.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) ao resultado das provas;
- f) à avaliação dos Títulos.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme cronograma constante no Anexo V.
- 13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.3 Os questionamentos referentes as alíneas do item 13.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
- 13.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

- 13.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 13.4.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulo IX deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 13.13 No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 13.14 Na ocorrência do disposto nos itens 13.11, 13.12 e 13.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 13.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete) dias** a contar da data de sua divulgação.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.4 O Concurso Público terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 14.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 14.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 14.7 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) no Diário Oficial do Estado, bem como a HOMOLOGAÇÃO FINAL do concurso.
- 14.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 14.8.1 A nomeação para provimento do cargo ocorrerá por meio de Decreto a ser publicado somente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 14.8.1.1 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não utilizarão outros meios de comunicação para fins de nomeação no decorrer da validade do certame.
- 14.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas

- (www.concursosfcc.com.br), conforme item 14.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 14.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
 - Após o prazo estabelecido na alínea “a” do item 14.10 até a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX41) 4063-5241, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
- c) Após a publicação do Resultado Final do Concurso, as alterações deverão ser solicitadas à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) por meio do telefone (0XX27) 3636-7667.
- 14.10.1 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 11.4 do Capítulo XI deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido na alínea “a” do item 14.10 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 14.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 14.12 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 14.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser fornecida, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.16 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, bem como por informações divulgadas por quaisquer veículos de comunicação que não sejam o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, o site oficial da Fundação Carlos Chagas e o site oficial da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).
- 14.17 Os candidatos nomeados e empossados por força do concurso de que trata este Edital deverão participar, obrigatoriamente, ao longo do estágio probatório, de curso de formação pedagógica, caso seja oferecido, cujo aproveitamento estará vinculado ao desempenho para efeito de estabilidade, conforme previsão do artigo 68, inciso II da Lei Complementar nº 115/98.
- 14.17.1 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 14.18 Os candidatos deverão atentar para a escolha dos municípios onde irão atuar. Durante o estágio probatório o candidato não poderá ser transferido para outro município, exceto por concurso de remoção ou por necessidade e conveniência da administração. Eventuais requerimentos em desacordo com esse dispositivo serão automaticamente indeferidos.
- 14.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 14.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos – em exercício

ANDRESSA BUSS ROCHA
Secretária de Estado da Educação – em exercício

O quantitativo de vagas por disciplina/município de vaga e os códigos de opção são os estabelecidos a seguir:

Cargo: Professor B e Professor P - Pedagogo

Códigos de Opção dos Municípios	Códigos de Opção das Disciplinas	Municípios de Classificação/Disciplinas	PP	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM
			Pedagogo	Arte	Biologia / Ciências	Educação Física	Espanhol	Filosofia	Geografia	História	Inglês	Língua Portuguesa	Sociologia	Matemática	Física	Química
01	AFONSO CLAUDIO	Geral	2	2	3	3	0	0	3	2	0	2	0	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02	ÁGUA DOCE DO NORTE	Geral	0	0	2	0	0	0	1	1	0	3	0	4	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03	ÁGUIA BRANCA	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04	ALEGRE	Geral	0	2	1	2	0	0	3	2	0	3	0	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05	ALFREDO CHAVES	Geral	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06	ALTO RIO NOVO	Geral	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07	ANCHIETA	Geral	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08	APIACÁ	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09	ARACRUZ	Geral	3	2	2	2	0	0	4	3	1	4	0	9	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	ATILIO VIVACQUA	Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	BAIXO GUANDU	Geral	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	2	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	BARRA DE SÃO FRANCISCO	Geral	2	0	3	0	0	0	1	1	0	1	0	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	BOA ESPERANÇA	Geral	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	BOM JESUS DO NORTE	Geral	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	BREJETUBA	Geral	0	0	3	0	0	0	3	1	0	3	0	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Geral	6	6	6	4	1	0	2	1	1	6	0	6	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	CARIACICA	Geral	20	12	23	14	0	0	16	15	2	32	1	36	5	4

		CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		PP	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM
Códigos de Opção dos Municípios	Municípios de Classificação/Disciplinas			Pedagogo	Arte	Biologia / Ciências	Educação Física	Espanhol	Filosofia	Geografia	História	Inglês	Língua Portuguesa	Sociologia	Matemática	Física	Química
				PD	1	1	1	1	0	0	1	1	0	2	0	2	0
18	CASTELO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	COLATINA	Geral	2	2	3	1	0	0	1	0	0	3	0	7	4	1	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	CONCEIÇÃO DA BARRA	Geral	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	3	1	2	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	DOMINGOS MARTINS	Geral	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
24	DORES DO RIO PRETO	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
25	ECOPORANGA	Geral	1	2	5	1	0	0	3	3	0	4	0	5	1	1	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
26	FUNDÃO	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
27	GOVERNADOR LINDENBERG	Geral	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
28	GUAÇUÍ	Geral	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
29	GUARAPARI	Geral	4	1	3	2	0	0	2	1	0	3	0	6	3	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
30	IBATIBA	Geral	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
31	IBIRAÇU	Geral	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
32	IBITIRAMA	Geral	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
33	ICONHA	Geral	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
34	IRUPI	Geral	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
35	ITAGUAÇU	Geral	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
36	ITAPEMIRIM	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	1	0	

		CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		PP	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM
Códigos de Opção dos Municípios	Municípios de Classificação/Disciplinas		Pedagogo	Arte	Biologia / Ciências	Educação Física	Espanhol	Filosofia	Geografia	História	Inglês	Língua Portuguesa	Sociologia	Matemática	Física	Química	
			PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	ITARANA	Geral	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	IUNA	Geral	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	JAGUARÉ	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	JERONIMO MONTEIRO	Geral	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	JOAO NEIVA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	LARANJA DA TERRA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	LINHARES	Geral	4	5	4	3	0	0	4	3	1	8	0	13	3	3	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
44	MANTENÓPOLIS	Geral	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	MARATAIZES	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	MARECHAL FLORIANO	Geral	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	MARILANDIA	Geral	0	0	2	0	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	MIMOSO DO SUL	Geral	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	MONTANHA	Geral	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	2	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	MUCURICI	Geral	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	MUNIZ FREIRE	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	MUQUI	Geral	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	NOVA VENECIA	Geral	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	PANCAS	Geral	0	0	2	1	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55	PEDRO CANARIO	Geral	0	0	3	1	0	0	1	2	0	3	0	4	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		PP	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM
Códigos de Opção dos Municípios	Municípios de Classificação/Disciplinas	Pedagogo	Arte	Biologia / Ciências	Educação Física	Espanhol	Filosofia	Geografia	História	Inglês	Língua Portuguesa	Sociologia	Matemática	Física	Química
		56	PINHEIROS	Geral 0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	PIUMA	Geral 0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	PONTO BELO	Geral 0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59	PRESIDENTE KENNEDY	Geral 0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	RIO BANANAL	Geral 0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	RIO NOVO DO SUL	Geral 0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	SANTA LEOPOLDINA	Geral 0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	SANTA MARIA DE JETIBA	Geral 0	2	2	2	0	0	3	2	0	5	0	3	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	SANTA TERESA	Geral 0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	SÃO DOMINGOS DO NORTE	Geral 0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0	2	1	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	SÃO GABRIEL DA PALHA	Geral 0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	SÃO JOSE DO CALÇADO	Geral 0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	SÃO MATEUS	Geral 3	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	4	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69	SÃO ROQUE DO CANAA	Geral 0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70	SERRA	Geral 20	14	12	17	0	2	24	3	4	36	1	38	8	8
		PD 1	1	1	1	0	0	1	0	0	2	0	2	0	0
71	SOORETAMA	Geral 0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	3	1	1
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	VARGEM ALTA	Geral 0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Geral 0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	VIANA	Geral 5	1	2	0	0	0	2	1	0	5	0	7	2	2
		PD 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		PP	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM	
Códigos de Opção dos Municípios	Municípios de Classificação/Disciplinas	Pedagogo	Arte	Biologia / Ciências	Educação Física	Espanhol	Filosofia	Geografia	História	Inglês	Língua Portuguesa	Sociologia	Matemática	Física	Química	
75	VILA PAVÃO	Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	VILA VALERIO	Geral	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	VILA VELHA	Geral	10	2	2	2	0	1	4	2	1	4	0	9	4	4
		PD	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78	VITÓRIA	Geral	3	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	5	4
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral de Vagas por Disciplina		87	58	108	73	1	3	117	58	10	170	2	227	67	44	
TOTAL DE VAGAS		1.025														

Notas:

Geral: Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

PD: Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

Códigos de opção das cidades de realização das Provas.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	1
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2
	COLATINA	3
	LINHARES	4
	SÃO MATEUS	5
	VILA VELHA	6

**ANEXO III
CORREÇÃO DA DISCURSIVA**

ESTIMATIVA DE CORREÇÃO DE PROVA DISCURSIVA POR DISCIPLINA E MUNICÍPIO

ARTE

Município	Correção Discursiva até
Afonso Cláudio	04
Alegre	04
Aracruz	04
Cachoeiro de Itapemirim	12
Cariacica	23
Colatina	04
Domingos Martins	03
Ecoporanga	04
Governador Linderberg	03
Guarapari	03
Linhares	10
Nova Venécia	03
Santa Maria de Jetibá	04
Serra	26
Sooretama	03
Venda Nova do Imigrante	03
Viana	03
Vila Velha	04
TOTAL	120

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Município	Correção Discursiva até
Afonso Cláudio	06
Água Doce do Norte	04
Alegre	03
Alfredo Chaves	03
Alto Rio Novo	03
Aracruz	04
Baixo Guandu	03
Barra de São Francisco	06
Bom Jesus do Norte	03
Brejetuba	06
Cachoeiro de Itapemirim	12

Cariacica	42
Colatina	06
Domingos Martins	03
Ecoporanga	10
Governador Lindemberg	03
Guarapari	06
Ibatiba	03
Iconha	03
Irupi	03
Ílúna	03
Itaguaçu	03
Jerônimo Monteiro	03
Linhares	08
Mantenópolis	04
Marechal Floriano	03
Marilândia	04
Mucurici	03
Muqui	03
Nova Venécia	03
Pancas	04
Pedro Canário	06
Ponto Belo	03
Rio Novo do Sul	04
Santa Maria de Jetibá	04
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	03
Serra	23
Vargem Alta	03
Viana	04
Vila Valério	03
Vila Velha	04
TOTAL	233

EDUCAÇÃO FÍSICA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Cláudio	06
Alegre	04
Anchieta	03
Aracruz	04
Boa Esperança	03
Cachoeiro de Itapemirim	08
Cariacica	26
Colatina	03
Ecoporanga	03
Governador Lindenberg	03
Guaçuí	03
Guarapari	04
Ibiraçu	03
Ibitirama	03
Irupi	03
Itarana	03
Ílúna	03
Linhares	06
Mimoso do Sul	03
Montanha	03
Nova Venécia	03
Pancas	03
Pedro Canário	03
Pinheiros	03
Santa Maria de Jetibá	04
São Mateus	03
São Roque do Canaã	03
Serra	32

Sooretama	04
Vila Valério	03
Vila Velha	04
TOTAL	162

FILOSOFIA

Município	Correção Discursiva até
Serra	04
Vila Velha	03
TOTAL	07

Município	Correção Discursiva até
Águia Branca	03
Alfredo Chaves	03
Aracruz	04
Baixo Guandu	04
Boa Esperança	03
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	10
Colatina	08
Conceição da Barra	03
Ecoporanga	03
Fundão	03
Guarapari	06
Ibiraçu	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	03
João Neiva	03
Linhares	06
Mantenópolis	03
Marilândia	03
Montanha	03
Muniz Freire	03
Muqui	03
Pancas	03
Pinheiros	04
Presidente Kennedy	03
Rio Bananal	04
Rio Novo do Sul	03
Santa Teresa	04
São Domingos do Norte	03
Serra	16
Sooretama	03
Venda Nova do Imigrante	03
Viana	04
Vila Valério	03
Vila Velha	08
Vitória	10
TOTAL	157

GEOGRAFIA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	06
Água Doce do Norte	03
Águia Branca	03
Alegre	06
Alfredo Chaves	03
Aracruz	08
Baixo Guandu	03
Barra de São Francisco	03
Boa Esperança	04
Brejetuba	06
Cachoeiro de Itapemirim	04
Cariacica	30
Colatina	03
Conceição da Barra	03
Dores do Rio Preto	03
Ecoporanga	06
Fundão	03
Governador Lindenberg	03
Guaçuí	03

Guarapari	04
Ibitirama	03
Iconha	03
Irupi	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	03
Iúna	03
Jaguaré	03
Jeronimo Monteiro	03
Linhares	08
Marilândia	04
Montanha	04
Mucurici	03
Muniz Freire	03
Nova Venécia	03
Pancas	03
Pedro Canário	03
Pinheiros	03
Piúma	03
Ponto Belo	03
Presidente Kennedy	03
Rio Bananal	03
Rio Novo do Sul	03
Santa Maria de Jetibá	06
São Domingos do Norte	03
São Gabriel da Palha	03
São Mateus	06
São Roque do Canaã	03
Serra	44
Viana	04
Vila Velha	08
Vitória	04
TOTAL	261

HISTÓRIA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	04
Água Doce do Norte	03
Alegre	04
Anchieta	03
Aracruz	06
Baixo Guandu	03
Barra de São Francisco	03
Brejetuba	03
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	28
Conceição da Barra	03
Divino de São Lourenço	03
Ecoporanga	06
Guarapari	03
Irupi	03
Itarana	03
Linhares	06
Montanha	03
Mucurici	03
Muqui	03
Pancas	03
Pedro Canário	04
Ponto Belo	03
Santa Leopoldina	03
Santa Maria de Jetibá	04
Santa Teresa	03

São Roque do Canaã	03
Serra	06
Sooretama	03
Viana	03
Vila Velha	04
TOTAL	135

LÍNGUA ESPANHOLA

Município	Correção Discursiva até
Cachoeiro de Itapemirim	03
TOTAL	03

LÍNGUA INGLESÁ

Município	Correção Discursiva até
Aracruz	03
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	04
Linhares	03
Serra	08
Vila Velha	03
TOTAL	24

LÍNGUA PORTUGUESA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	04
Água Doce do Norte	06
Alegre	06
Alfredo Chaves	03
Alto Rio Novo	03
Aracruz	08
Baixo Guandu	03
Barra de São Francisco	03
Boa Esperança	03
Brejetuba	06
Cachoeiro de Itapemirim	12
Cariacica	56
Colatina	06
Conceição da Barra	03
Conceição do Castelo	03
Divino de São Lourenço	03
Domingos Martins	03
Dores do Rio Preto	03
Ecoporanga	08
Guacui	03
Guarapari	06
Ibatiba	04
Ibiracu	03
Ibitirama	03
Iconha	03
Irupi	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	04
Itarana	03
Íuna	03
Jaguaré	03
Jeronimo Monteiro	03
Laranja da Terra	03
Linhares	16
Mantemópolis	03

Marataízes	03
Marilândia	03
Muniz Freire	03
Muqui	03
Nova Venécia	03
Pancas	03
Pedro Canário	06
Pinheiros	03
Rio Novo do Sul	03
Santa Leopoldina	03
Santa Maria de Jetibá	10
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	06
São José do Calçado	03
São Mateus	03
São Roque do Canaã	03
Serra	63
Sooretama	03
Viana	10
Vila Velha	08
Vitória	06
TOTAL	359

MATEMÁTICA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	06
Água Doce do Norte	08
Água Branca	03
Alegre	06
Alto Rio Novo	04
Anchieta	03
Apiacá	03
Aracruz	18
Barra de São Francisco	06
Boa Esperança	03
Brejetuba	06
Cachoeiro de Itapemirim	12
Cariacica	63
Castelo	03
Colatina	14
Conceição da Barra	06
Conceição do Castelo	04
Divino de São Lourenço	03
Domingos Martins	04
Ecoporanga	10
Fundão	03
Governador Lindenberg	06
Guacui	04
Guarapari	12
Ibatiba	03
Ibiracu	04
Ibitirama	03
Iconha	03
Irupi	04
Itapemirim	03
Itarana	03
Iuna	03
Jaguaré	03
Jerônimo Monteiro	04
Laranja da Terra	03
Linhares	25
Mantenedópolis	04
Marechal Floriano	04

Montanha	04
Mucurici	03
Muqui	03
Nova Venécia	04
Pancas	04
Pedro Canário	08
Pinheiros	03
Piúma	03
Ponto Belo	03
Presidente Kennedy	03
Rio Bananal	03
Rio Novo do Sul	04
Santa Leopoldina	03
Santa Maria de Jetibá	06
Santa Teresa	04
São Domingos do Norte	04
São Mateus	08
São Roque do Canaã	03
Serra	67
Sooretama	06
Viana	14
Vila Valério	03
Vila Velha	18
TOTAL	460

QUÍMICA

Município	Correção Discursiva até
Anchieta	03
Aracruz	03
Boa Esperança	03
Cariacica	08
Castelo	03
Colatina	03
Conceição da Barra	04
Divino de São Lourenço	03
Ecoporanga	03
Fundão	03
Iconha	03
João Neiva	03
Linhares	06
Muniz Freire	03
Pinheiros	03
Rio Bananal	03
Rio Novo do Sul	03
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	03
Serra	16
Sooretama	03
Viana	04
Vila Velha	08
Vitória	08
TOTAL	105

SOCIOLOGIA

Município	Correção Discursiva até
Cariacica	03
Serra	03
TOTAL	06

PEDAGOGO

Município	Correção Discursiva até
Afonso Cláudio	04
Aracruz	06
Atílio Vivácqua	03
Barra de São Francisco	04
Cachoeiro de Itapemirim	12
Cariacica	37
Colatina	04
Ecoporanga	03
Guarapari	08
Linhares	08
São Mateus	06
Serra	37
Viana	10
Vila Pavão	03
Vila Velha	20
Vitória	06
TOTAL	171

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR MaPB e MaPP – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (APLICÁVEL A TODOS OS CANDIDATOS)**Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: 1.1 Identificação de informações explícitas e implícitas; 1.2 Significado de palavras e expressões; 1.3 Distinção entre fato e opinião; 1.4 Tema do texto; 1.5 Suporte, gênero e enunciador do texto; 1.6 Função sociocomunicativa de um gênero textual; 1.7 Interpretação com o auxílio de material gráfico diverso; 1.8 Reconhecimento de textos de diferentes gêneros. 2. Relação entre textos: 2.1 Diferentes formas de tratar uma informação; 2.2 Posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou tema; Intertextualidade. 3. Coerência e coesão referencial e sequencial: 3.1 Relações entre as partes do texto; 3.2 Identificação da tese do texto; 3.3 Relação entre tese e argumentos; 3.4 Estratégias argumentativas; 3.5 Partes principais e secundárias no texto; 3.6 Relações de sentido entre recursos verbais e não verbais; 3.7 Relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; 3.8 Relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. 4. Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: 4.1 Efeitos de ironia ou humor em textos variados; 4.2 Efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações, da escolha de uma determinada palavra ou expressão; 4.3 Exploração de recursos ortográficos, morfosintáticos e estilísticos. 5. Variação linguística: 5.1 Marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor do texto; 5.2 Marcas linguísticas ou situações de uso que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

Conhecimentos Pedagógicos

1. Aspectos Filosóficos da Educação: 1.1 O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; 1.2 Pedagogia da Autonomia. 2. Aspectos Sociológicos da Educação: 2.1 Educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social; 2.2 Desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. 3. Aspectos Psicológicos da Educação: 3.1 A relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens; 3.2 Crescimento e desenvolvimento: biológico, psicológico e social; 3.3 O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente. 4. Avaliação: 4.1 A avaliação da aprendizagem como processo: concepções, procedimentos, técnicas e instrumentos; 4.2 Funções da avaliação, diagnóstica, formativa e somativa; 4.3 Avaliação do sistema educacional (PAEBES, SAEB e Prova Brasil), avaliação institucional e o uso dos resultados da avaliação no planejamento de ensino; 4.4 O fracasso escolar: abordagens atuais. 5. Didática: 5.1 A relação professor/aluno; 5.2 Os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; 5.3 As relações interativas em sala de aula; o papel dos professores e dos alunos e os aspectos socioemocionais; 5.4 Organização social da sala de aula e sua pluralidade; 5.5 Planejamento da ação didática: Planos de curso, Planos de Aula. 6. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação: 6.1 A LDB atual, Lei Nº 9394/1996 e suas alterações; 6.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Nº 8069/1990; 6.3 O Currículo Básico da Rede Estadual do Espírito Santo (www.educacao.es.gov.br); 6.4 Resolução CEE Nº 3.777/2014 (Fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências); 6.5 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências); 6.5 Resolução CNE Nº 4/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado); 6.6 Resolução CEE Nº 2.152/2010 (Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo); 6.7 Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015. 7. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 e para o Ensino Médio; Resolução CNE/CEB Nº 3, de 26 de junho de 1998.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Segurança da Informação/Segurança na Internet. 2. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de apresentações: ambiente Microsoft Office. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos: ambiente Microsoft Office. 4. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de planilhas: ambiente Microsoft Office. 5. Sistema operacional Windows. 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 8. Portaria Nº 107-R (Publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 12/08/2016 - Estabelece critérios para a utilização do telefone celular como ferramenta didático pedagógica nas salas de aula das instituições de ensino da rede pública estadual).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ARTE**

1. Arte e Patrimônio Cultural: 1.1 Importância das manifestações artísticas para a formação da identidade cultural; 1.2 Manifestações artísticas tradicionais e populares: locais, regionais e nacionais; 1.3 Patrimônio artístico e cultural local, regional e nacional. 2. Linguagens artísticas: Artes visuais, Música, Teatro, Dança e Cinema. 3. História da Arte Mundial e do Brasil em diferentes tempos históricos: Pré-história, Arte antiga, Idade Média, Renascimento, Barroco, Arte Moderna e Contemporânea em suas diferentes linguagens. 4. Teoria da arte: conceito e função. 5. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografia, vídeo, mídias digitais e internet. 6. Metodologias no ensino de Arte.

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1. Citologia: 1.1 Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos); 1.2 Membrana celular e parede celular; 1.3 Citoplasma; 1.4 Núcleo. 2. Gametas e gametogênese: 2.1 Morfologia dos gametas humanos; 2.2 Espermatogênese; 2.3 Ovulogênese. 3. Embriologia. 4. Genética: 4.1 Conceitos básicos; 4.2 Leis de Mendel (mono e polibridismo); 4.3 Noções de probabilidades; 4.4 Genealogia; 4.5 Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia; 4.6 Herança ligada ao sexo; 4.7 Determinação de paternidade através da análise de DNA; 4.8 Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas; 4.9 Mutações cromossômicas e gênicas; 4.10 Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 5. Evolução: 5.1 Criacionismo ou fixismo; 5.2 Evolucionismo. 6. Classificação dos seres vivos: 6.1 Sistemas de classificação; 6.2 Regras de nomenclatura; 6.3 As categorias taxonômicas; 6.4 Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália. 7. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia): 7.1 Reprodução humana; 7.2 Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino; 7.3 Ciclo menstrual e controle hormonal no processo; 7.4 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 8. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. 9. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais: 9.1 Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10. Ecologia: Conceitos básicos; 11. Questões socioambientais. 12. Metodologia do ensino da Biologia.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. 2. Avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 5. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. 7. A ludicidade no ambiente escolar. 8. Linguagem corporal e cultura. 9. O plano de aula e suas aplicações práticas. 10. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. 11. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. 12. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. 13. As diferentes práticas corporais na comunidade escolar e em seu entorno; 13.1 Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. 14 Jogos e brincadeiras; 14.1 História dos jogos e das brincadeiras; 14.2 Características dos jogos; 14.3 Jogos populares; 14.4 Jogos cooperativos; 14.5 Jogos pré-desportivos; 14.6 Jogos de raciocínio. 15 Conhecimento dos vários tipos de desportos, individual e coletivo; 15.1 Iniciação desportiva; 15.2 História das modalidades: atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol, futsal; 15.3 Significados/sentidos predominantes no discurso das mídias sobre o esporte. Atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol. 15.4 Fundamentos técnicos básicos. 15.5 Noções de regras. 13. Metodologia de Ensino da Educação Física.

FILOSOFIA

1. Do mito à razão: 1.1 Discursos explicativos sobre a origem do Universo: Mito e Filosofia; 1.2 Noções fundamentais sobre a origem da Filosofia: Pensamento, Senso Crítico, Natureza e Causalidade 2. Filosofia e Ciência: distinção e aproximação conceitual; 2.1 Surgimento da Ciência moderna e sua pretensa neutralidade metodológica; 2.2 As Ciências humanas: a questão do método e da objetividade; 2.3 Linguagem e Ideologia. 3. Ética e cidadania. 3.1 Crise de Valores; 3.2 Felicidade e dever moral; 3.3 Ética Poder e Política. 4. Estética; 4.1 Arte e realidade: imitação e representação; 4.2 A função social da arte. 5. Filosofia e Religião: distinção e aproximação conceitual. 6. Ser Humano e existência; 6.1 Ser humano e percepção: corpo, desejo, solidariedade, amor e alma; 6.2 Ser humano e Natureza: Liberdade, Finitude e Determinismo; 6.3 Ser humano e Trabalho: A dimensão do Cuidado, Contexto histórico, Direitos humanos e Cidadania. 7. Metodologia de ensino de filosofia.

FÍSICA

1. Cinemática Unidimensional e Bidimensional. 2. Dinâmica; 2.1 Leis de Newton e suas aplicações; 2.2 Energia Mecânica, Trabalho e Potência; 2.3 Lei de Conservação da Energia; 2.4 Centro de Massa e Momento Linear; 2.5 Impulso e Conservação do Momento Linear; 2.6 Rotação, Rolamento, Torque e Momento Angular. 3. Gravitação Universal: conceitos e Aplicações. 4. Estática: conceitos e Aplicações. 5. Ondulatória; 5.1 Movimento Harmônico Simples; 5.2 Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação; 5.3 Fenômenos ondulatórios: definições e suas aplicações na Acústica. 6. Mecânica dos Fluidos: Fluidostática e Fluidodinâmica. 7. Introdução à Teoria da Relatividade Restrita. 8. Termometria. 9. Calorimetria: conceitos e aplicações; 10. Termodinâmica; 10.1 Processos de transmissão do calor; 10.2 Mudança de estado de agregação da matéria; 10.3 Teoria cinética dos gases; 10.4 Leis da Termodinâmica; 10.5 Máquinas térmicas e aplicações. 11. Eletrostática. 12. Eletrodinâmica; 12.1 Leis de Ohm e Efeito Joule; 12.2 Elementos do circuito elétrico; 12.3 Associação de resistores e geradores; 12.4 Potência elétrica; 12.5 Circuitos elétricos simples; 12.6 Leis de Kirchhoff. 13. Magnetismo. 14. Eletromagnetismo; 14.1 Força de Lorentz; 14.2 Lei de Ampère; 14.3 Lei de Faraday e indução magnética. 15. Ondas Eletromagnéticas. 16. Óptica; 16.1 Natureza e propagação da luz; 16.2 Princípios da Óptica Geométrica; 16.3 Leis de reflexão e Leis da refração; 16.4 Difração, interferência e polarização da luz; 16.5 Ótica da visão, instrumentos óticos e aplicações; 16.6 Dualidade onda-partícula; 16.7 Efeito fotoelétrico. 17. Introdução à Teoria da Relatividade 18. Introdução à Física Quântica. 19. Modelo atômico atual 20. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas. 21. Metodologia de Ensino da Física.

GEOGRAFIA

1. A história do pensamento geográfico: conceitos, temas e teorias da Geografia. 2. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários; 2.1 Representações cartográficas, escalas e projeções; 2.2 Cartografia temática; 2.3 Sensoriamento remoto; 2.4 Sistemas de Informações Geográficas; 2.5 Sistema de Posicionamento Global (GPS). 3. Estudo da Terra: 3.1 Considerações gerais, composição e estrutura da Terra; 3.2 Tectônica de placas; 3.3 Geomorfologia. 4. A Geografia do espaço mundial e sua geopolítica. 5. Geografia do espaço industrial: 5.1 Fatores de localização e tipos de indústrias; 5.2 Industrialização pioneira e tardia; 5.3 As revoluções industriais; 5.4 A revolução técnico-científica-informacional; 6. Energia: importância; conceitos; modelos; fontes. 7. Geografia do espaço agrário: 7.1 Histórico e relações; 7.2 Sistemas agrícolas; 7.3 Modernização; 7.4 Revolução Verde; 7.5 Agropecuária em países centrais e periféricos; 7.6 Complexos agroindustriais. 8. Geografia urbana e regional: 8.1 Formação, dinâmicas, características e transformações das

idades; 8.2 Economia e serviços. 9. Geografia da População: 9.1 Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; 9.2 Teorias demográficas; 9.3 Movimentos migratórios. 10. A Geografia dos transportes: 10.1 Transportes e comunicação no mundo atual; 10.2 A Geografia das redes. 11. A relação sociedade X natureza: 11.1 Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas; 11.2 Recursos naturais e aproveitamento econômico; 12. O espaço geográfico brasileiro: 12.1 Características físicas; estrutura física e geomorfológica; 12.2 Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; 12.3 Recursos naturais e aproveitamento econômico; 12.4 Questões ambientais. 13. A formação territorial do Brasil: ocupação, organização; regionalizações; 14. A inserção brasileira na economia global. 15. Geografia do espaço industrial brasileiro. 16. Geografia da população do Brasil. 17. Geografia do espaço agrário do Brasil: histórico e relações. 18. Geografia urbana e regional no Brasil: formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais. 19. Geografia do Espírito Santo: 19.1 Localização, população e economia; 19.2 Aspectos naturais: o relevo e as paisagens; o tempo e o clima; a vegetação e a hidrografia; 19.3 Questões ambientais do Espírito Santo. 20. Metodologia de Ensino da Geografia.

HISTÓRIA

1. A História e o ofício do historiador: 1.1 Concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fatos históricos e noções temporais, as fontes históricas; 1.2 Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades; 2.1 A questão agrária; 2.2 A questão populacional; 2.3 A questão política. 3. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. 4. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4.1 Relações de trabalho na Antiguidade e na Idade Média; 4.2 As relações de poder na Antiguidade; 4.3 A descentralização política na Idade Média; 4.4 A organização das sociedades na Idade Média. 5. Idade Moderna; 5.1. O Antigo Regime na Europa; 5.2 O Antigo Regime nos Trópicos: as relações de produção, sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder; 5.3 Os primeiros habitantes do Brasil e do Espírito Santo; 5.4 Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira; 5.5 O Espírito Santo no contexto do Império Ultramarino; 5.6 O fim do Antigo Regime na Europa e os reflexos na crise da colonização portuguesa. 6. Formação do Brasil Império; 6.1 A transferência da Corte Portuguesa; 6.2 O processo de independência do Brasil e seus desdobramentos no Espírito Santo durante o Brasil Império; 6.3 Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 6.4 O processo de Proclamação da República; 7. História do Brasil Republicano no século XX; 7.1 A influência política e social da Era Vargas; 7.2 A Redemocratização (1945-1964); 7.3 Período Ditatorial (1964-1984); 7.4 A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI; 7.5 A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 8. O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro no século XX; 8.1 Cultura popular e folclórica capixaba: Congo, Folia de Reis, Ticumbi, Reis de bois, Festas de Mastros, Pastorinhas, Jongo, Capoeira, Boi Pintadinho, Alardo, danças folclóricas dos imigrantes. 9. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo; 9.1. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade; 9.2 Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1 Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo Econômico; 10.2 Nacionalismos e Imperialismos; 10.3 Revolução Russa e a URSS; 10.4 As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5 A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos; 10.6 Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 11. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI; 11.1 Pan-americanismos: as experiências de integração nas Américas. 12. Conflitos no século XXI; 12.1 Conflitos no Oriente Médio. 13. Metodologia de Ensino de História.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

1. Linguagem: 1.1 Compreensão e produção de gêneros textuais diversificados; 1.2 Funções comunicativas da linguagem, inclusive a linguagem de sala de aula; 1.3 Marcadores do discurso; 1.4 Estratégias de leitura; 1.5 Estratégias de produção textual, oral e escrita; 1.6 Estratégias de compreensão auditiva; 1.7 Estratégias de tradução; 1.8 Variedades linguísticas. 2. Conhecimento Linguístico: 2.1 Elementos semânticos no contexto: sinônimos, conjuntos léxico-semânticos, expressões idiomáticas, falsos cognatos, heterossemânticos; 2.2 Elementos morfológicos; 2.3 Processos de formação de palavras: sufixos, prefixos, heterogênicos; 2.4 Tempos e Modos Verbais; 2.5 Verbos regulares e irregulares; 2.6 Advérbios: formas apocopadas; 2.7 Preposições; 2.8 Elementos da pronúncia; 2.9 Sons, acento, ritmo, entonação, heterotônicos; 2.10 Elementos articuladores do discurso; 2.11 Conjunções, pronomes, advérbios; 2.12 Orações condicionais e concessivas; 2.13 Discurso indireto. 3. Cultura, Sociedade e Educação: 3.1 Hispanidade e literatura espanhola; 3.2 Origem da língua espanhola; 3.3 Países de fala hispânica. 4. Metodologia de Ensino de Espanhol.

LÍNGUA INGLESA

1. Conhecimentos de Linguagem: 1.1 Leitura e interpretação de vários tipos de textos e gêneros textuais em língua inglesa; 1.2 estratégias de leitura e interpretação de textos em língua inglesa; 1.3 análise crítica de textos em inglês de veículo social, com as temáticas globalização, educação ambiental, direitos humanos, cultura, entre outros assuntos pertinentes à comunidade global. 2. Conhecimentos Linguísticos: 2.1 Função comunicativa dos textos; 2.2 funções dos elementos semânticos dos textos: falsos cognatos, collocations, expressões idiomáticas, sinônimos, conjuntos lexicais; 2.3 Funções dos elementos sintáticos e articuladores do discurso: conjunções, pronomes, advérbios, verbos, artigos definidos e indefinidos, substantivos, adjetivos, preposições, numerais, There to be, Phrasal Verbs, Question Tags, tempos verbais (presente simples, presente contínuo, passado simples, presente perfeito, passado perfeito, passado perfeito contínuo, futuro simples, modo imperativo do verbo, infinitivo e gerúndio), conditional sentences, verbos modais, discurso direto e indireto. 3. Metodologias de Ensino da Língua Inglesa.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia, interdiscursividade e intertextualidade. 3. Coerência textual. 4. Coesão textual. 5. Modos de organização textual: 5.1 Descrição; 5.2 Narração; 5.3 Argumentação; 5.4 Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 6. Níveis de linguagem. 7. Tipos e gêneros textuais. 8. Funções da linguagem. 9. A construção do texto: 9.1 O parágrafo como unidade de composição; 9.2 tópico frasal; 9.3 Sintaxe da oração e do período; 9.4 Frase, período e oração; 9.5 Ordem direta e indireta da estrutura frasal; 9.6 Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos); 9.7 Valor semântico e emprego dos conectivos. 10. Variedades linguísticas. 11. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia,

paronímia, homonímia, denotação e conotação. 12. Tipos de discurso. 13. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 15. Regências nominal e verbal; 15.1 Crase; 15.2 Concordância nominal e verbal. 16. Barroco mineiro. 17. Arcadismo brasileiro. 18. Romantismo brasileiro. 19. Realismo – Naturalismo brasileiro. 20. Parnasianismo brasileiro. 21. Simbolismo brasileiro. 22. Vanguardas Artísticas na literatura. 23. Pré-modernismo no Brasil. 24. Modernismo no Brasil. 25. Pós-modernismo. 26. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: 1.1 Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2 Operações: união, intercessão; 1.3 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Funções: 2.1 Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo; 2.2 Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 3. Trigonometria: 3.1 Arcos e ângulos; 3.2 Redução no 1º quadrante; 3.3 Relações métricas e trigonométricas no Triângulo; 3.4 Funções trigonométricas. 4. Análise combinatória: 4.1 Teorema fundamental da contagem; 4.2 Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 5. Noções de probabilidade: 5.1 Espaço amostral e evento; 5.2 Definição, propriedades e operações de probabilidade. 6. Noções de estatística: 6.1 Conceito, universo estatístico e amostra; 6.2 Frequência e amplitude; 6.3 Representação gráfica; 6.4 Medidas de posição e dispersão. 7. Sequência: 7.1 Progressões aritméticas; 7.2 Progressões geométricas. 8. Matrizes e determinantes; 8.1 Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes; 8.2. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 9. Geometria analítica: 9.1 Ponto, reta e circunferência. 10. Geometria Espacial: 10.1 Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11. Noções de matemática financeira; 11.1 Juros simples e juros compostos. 12. Metodologia do ensino da Matemática.

QUÍMICA

1. Modelos atômicos. 2. Classificação periódica dos elementos químicos. 3. Radioatividade. 4. Ligação química: 4.1 Ligação iônica; 4.2 Ligação covalente; 4.3 Ligação metálica; 4.4 Polaridade das ligações e das moléculas; 4.5 Forças intermoleculares; 4.6 Geometria molecular. 5. Função inorgânica: 5.1 Ácidos e bases; 5.2 Óxidos e sais. 6. Reação química: 6.1 Equação química; 6.2 Tipos de reação química; 6.3 Balanceamento de equação química; 6.4 Números de oxidação. 7. Cálculos químicos: 7.1 Unidade de massa atômica; 7.2 Massas atômica e molecular; 7.3 Número de Avogadro; 7.4 Mol; 7.5 Massa molar e volume molar; 7.6 Cálculos estequiométricos. 8. Estudo dos Gases: 8.1 Teoria cinética dos gases; 8.2 Equação geral; 8.3 Equação de Clapeyron; 8.4 Transformações gasosas. 9. Soluções: 9.1 Conceito; 9.2 Classificação; 9.3 Tipos de concentração; 9.4 Diluição e volumetria. 10. Termoquímica: 10.1 Energia e calor; 10.2 Entalpia; 10.3 Fenômenos exotérmicos e endotérmicos; 10.4 Entalpias de formação das substâncias e de combustão; 10.5 Lei de Hess. 11. Cinética química: 11.1 Velocidade de uma reação química; 11.2 Fatores que influenciam a velocidade; 11.3 Lei da ação das massas. 12. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: 12.1 Reação reversível; 12.2 Equilíbrio químico; 12.3 Constante de equilíbrio; 12.4 Fatores que afetam o equilíbrio; 12.5 Deslocamento de equilíbrio: princípio de Le Chatelier; 12.6 Equilíbrio iônico; 12.7 Solução tampão; 12.8 Efeito do íon comum. 13. Eletroquímica: 13.1 Potenciais de oxidação e redução; 13.2 Pilhas; 13.3 Eletrólise. 14. Química do carbono: 14.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono; 14.2 Notação e nomenclatura dos radicais orgânicos. 15. Função orgânica: 15.1 Conceito; 15.2 Grupamento funcional; 15.3 Fórmulas geral e estrutural; 15.4 Notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. 16. Polaridade das moléculas orgânicas: 16.1 Tipos de força intermolecular; 16.2 Efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. 17. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. 18. Isomeria: plana e espacial. 19. Reações de compostos orgânicos: 19.1 Reação de adição; 19.2 Reação de substituição; 19.3 Reação de eliminação; 19.4 Reação de oxidação. 20. Tipos de mecanismos da reação orgânica: 20.1 Reação de adição; 20.2 Reação de substituição; 20.3 Reação de eliminação; 20.4 Reação de oxidação; 20.5 Reação de redução; 20.6 Reagentes eletrofilicos; 20.7 Radical livre. 21. Química ambiental. 22. Metodologia de Ensino da Química.

SOCIOLOGIA

1. A história do saber sociológico: 1.1 Sociologia como ciência; 1.2 As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos; 1.3 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social; 1.4 Sociologia no Brasil. 2. Estrutura e organização social: 2.1 Instituições sociais e o processo de socialização; 2.2 Classes sociais/ status; 3. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade: 3.1 A construção da identidade e a relativização das diferenças; 3.2 Cultura e Ideologia; 3.3 Cultura como processo; 3.4 Cultura de massa; 3.5 Multiculturalismo; 3.6 Etnocentrismo. 4. Problemas sociais contemporâneos: 4.1 As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência; 4.2 Consumo, Alienação e Cidadania; 4.3 As mudanças no mundo do trabalho; 4.4 Os meios de comunicação e a questão ideológica; 4.5 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico; 4.6 A globalização e os Estados Nacionais. 5. Metodologia de Ensino da Sociologia.

PROFESSOR P – PEDAGOGO

1. Fundamentos da Educação: 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania; 1.2 A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural; 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil; 1.4 A educação na perspectiva de Paulo Freire; 1.5 Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica; 1.6 A escola básica como agente socializador: desafios atuais. 2. O pedagogo na escola: 2.1 Concepção e papel do pedagogo na escola; 2.2 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal; 2.3 Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação; 2.4 O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento; 2.5 Gestão escolar e participação da família na vida escolar. 3. Organização do trabalho pedagógico na escola pública: 3.1 O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância; 3.1 O ano letivo e o calendário escolar; 3.2 O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem; 3.3 A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. 3.4 Os planos de ensino; 4. O processo de ensino-aprendizagem: 4.1 Concepções e teorias da aprendizagem; 4.2 A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais; 4.3 Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar; 4.4 Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. 5. O plano de ação do pedagogo. 6. O Currículo Escolar: 6.1 Currículo e construção do conhecimento. As

aprendizagens como foco da ação educativa; 6.2 O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico; a base nacional comum e a parte diversificada; 6.3 A organização curricular por áreas de conhecimento; 6.4 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; 6.5 O currículo básico da escola pública estadual do Espírito Santo (www.educacao.es.gov.br); 6.6 A organização curricular nos cursos de educação profissional técnica de nível médio; 6.7 Os grandes eixos da formação profissional técnica de nível médio. 6.8 Metodologia de projetos: um caminho entre teoria e prática. 7. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem: 7.1 Concepções de avaliação; 7.2 Funções da avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; 7.3 Técnicas e instrumentos de avaliação; 7.4 Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. 8. Educação Inclusiva: 8.1 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. *Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.*). 8.2 Resolução CNE Nº 4/2009 (*Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado*). 8.3 Resolução CEE Nº 2.152/2010 (*Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo*). 8.4 Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015. 9. Educação e Trabalho: a formação profissional técnica de nível médio a partir da Lei nº 9394/1996-LDB. 10. Educação de Jovens e Adultos – EJA: 10.1 Parâmetros Legais da Educação de Jovens e Adultos; 10.2 Funções da EJA; 10.3 Estudos da Andragogia; 11. Análise de indicadores sociais e educacionais: 11.1 O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i>).	15/01/2018 a 19/01/2018
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>).	15/01/2018 a 05/02/2018
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	24/01/2018
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	25/01/2018 a 26/01/2018
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	02/02/2018
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	06/02/2018
7	Divulgação quanto à condição de pessoa com deficiência e condições especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	19/02/2018
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e das solicitações especiais.	20/02/2018 a 21/02/2018
9	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e das solicitações especiais.	28/02/2018
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva.	08/03/2018
11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	18/03/2018
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	19/03/2018 a 20/03/2018
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	19/03/2018
14	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	20/03/2018 a 21/03/2018
15	Apresentação dos Títulos.	19/03/2018 a 21/03/2018
16	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	04/05/2018
17	Vista das Provas.	07/05/2018 a 08/05/2018
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas.	07/05/2018 a 08/05/2018
19	Publicação do Resultado Preliminar dos Títulos.	21/05/2018
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	22/05/2018 a 23/05/2018
21	Publicação do Resultado Final.	21/06/2018